



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 232/81

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de 42.519,75m². ao "NACIONAL ESPORTE CLUB".

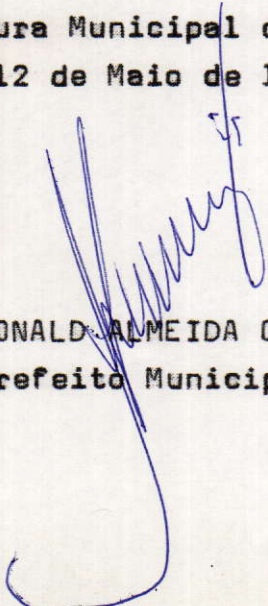
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal, de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao "Nacional Esporte Club", com a cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade Vitalícias o imóvel determinado pela quadra 01 da planta do Jardim Progresso da cidade de Naviraí, dentro das seguintes confrontações: "Ao Norte com a Rua / L. Oeste 1, medindo 197,50 metros; ao Sul com a Rua L. Oeste 3, medindo 195,00 metros; e a Oeste com a Rua N.Sul 2, medindo 218,00 metros.
- Artigo 2º - Em caso de extinção da personalidade jurídica do donatário, da paralização de suas atividades por mais de 24 meses ou da alteração do artigo 38 de seus estatutos sociais, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 12 de Maio de 1.981.

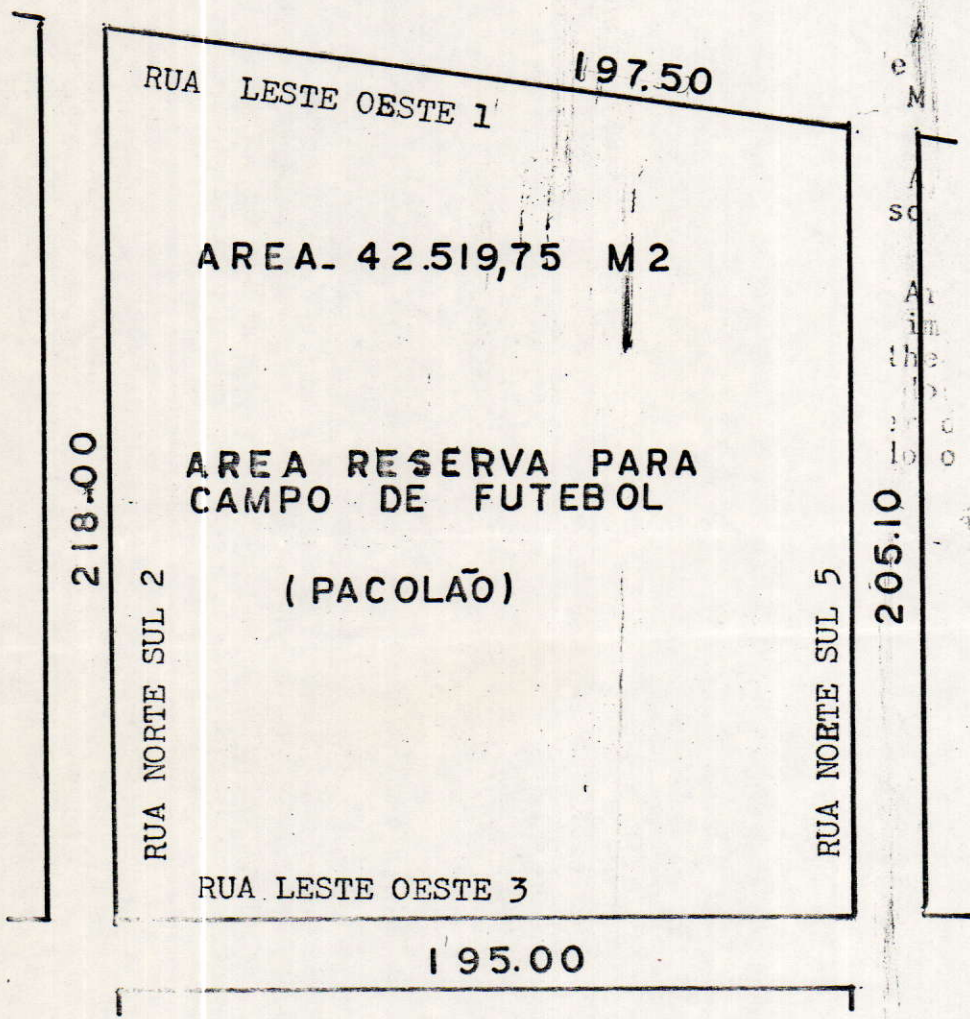

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal



Dr. Renald Almeida Cançado
Prefeito Municipal



HIDEKI SAKATA



APROVADO
Em 2.ª Discussão e Votação
EM SESSAO DO DIA 06.05.81